



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DE CULTURA

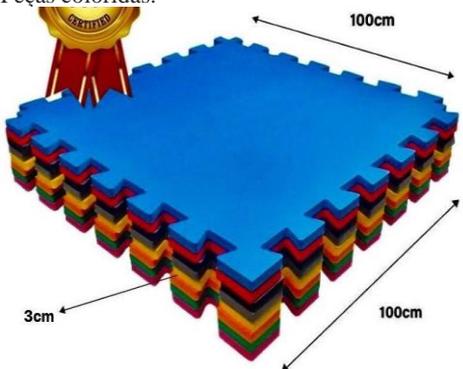
[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A descrição do objeto referente à contratação de itens para turmas de berçário para a escola CEIM Cinderela envolve a compra de materiais de boa qualidade para atividades desenvolvidas com bebês diariamente na escola.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS:

Conforme levantamento, apresenta-se na tabela abaixo as quantidades necessárias para o atendimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	<p>Tatame emborrachado de 1m de largura X1m de comprimento de 30 cm de espessura, antiderrapante, atóxico e antialérgico, impermeável, com encaixe perfeito com outras peças. Peças com aproximadamente 3 kg. Peças coloridas.</p> 	50	200 UND	102,33	20.466,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

02	<p>Bebê Conforto até 13kg - material plástico, elastômeros termoplásticos com cinto de segurança, cor cinza escuro. Dimensões aproximadas de 58 x 46 x 65 cm; 2,8 quilogramas</p> <p>Com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor para a cabeça removível• Capota removível• Regulagem do cinto na altura dos ombros• Alça de apoio e para transporte• Cinto de segurança de 3 pontos• Protetor acolchoado para os ombros 	10	30 UND	438,66	13.159,99
03	<p>Cadeira de alimentação de bebê. Fabricada 100% em MDF de 18mm, proporcionando durabilidade, estrutura e segurança ao produto. Cadeirinha de 6 lugares encosto estofadas com cintos de segurança, um peitoral e um abdominal. Revestida com espuma na densidade adequada e proporcionar um assento confortável. Para finalizar o acabamento é feito em vinil, material atóxico e impermeável, extremamente fácil de limpar, que garante maior higiene da peça. Estrutura para fixação na parede, com espaço para 6 crianças, suportando até 100kg.</p> 	01	8 und	1.345,00	10.760,00
04	<p>Cadeira de balanço e descanso- Indicado para crianças de até 18 Kg; - Funções: Balanço manual e fixa; - Duas posições de reclinção do encosto, na qual ajusta a cadeira à posição de reclina para alimentar e dormir (Posições: Sentado e deitado); - Cinto de segurança de 3 pontos; - Borracha antiderrapante nos 04 apoios dos pés. Alça removível com 3 Brinquedos Divertidos - Sendo um dos Brinquedos Musical por corda com 3 Baterias LR44, acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Dimensões aproximadas: 50 x 45 x 65 cm; peso aproximado de 2,8 quilogramas. Colorido.</p>	10	30 UND	274,50	8.235,00



					
05	<p>Colchão para berço dimensões: 0,70 de largura, 1,30 de comprimento, 0,10 cm de altura/espessura, densidade da espuma D20, comporta até 45 kg. Com um lado impermeável. Antiácaro, antifungos, antialérgico Cor – estampa infantil</p> 	10	60 UND	202,25	12.135,00
06	<p>Chocalho Composição: plástico Medidas aproximadas da embalagem: 22 x 21 x 6 cm Certificado INMETRO</p> 	10	40 UND	23,175	927,00



07	<p>Kit Chocalho Mordedor de plástico e partes em borracha macia, Apito Bebê Brinquedo Sensorial Educacional Infantil 13pcs, colorido com cores vibrantes. Peças medindo aproximadamente 16 x 5 x 4cm, Peso Aproximado: 20g - Idade recomendada: +3 meses Kit contendo de 10 a 14 brinquedos/peças. Certificado pela Inmetro</p> 	5	30 UND	208,70	6.261,00
08	<p>Kit carrinhos- Fabricados em material de vinil de altíssima resistência e durabilidade. Não desmonta. Tamanho aproximado 10 x 13 x 9 cm. Certificado pelo Inmetro.</p> 	10	40 UND	25,76	1.030,66
09	<p>Livros de pano macio para bebês, livros tridimensionais de pano atóxico. 22 x 14.6 x 3.6 cm, histórias infantis. Certificado pelo Inmetro.</p> 	10	60 UND	50,26	3.015,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

10	<p>Manta Infantil Microfibrá.</p> <p>A Manta Infantil Microfibrá.</p> <p>Composição: 100% Poliéster</p> <p>Medidas: 75 cm x 95 cm.</p> 	10	60 UND	45,35	2.721,00
11	<p>Travesseiro Baby 180 fios, extremamente macio, não alérgico. Revestimento 70% Algodão/ 30% Poliéster; Recheio 100% Fibra de Silicone. 30x40.</p> 	10	60 UND	25,16	1.509,99
12	<p>Lençol de berço 180 fios, 100% algodão. Elástico por toda volta. Com elástico Profitextil 80 x 140 x 10 cm, cores: azul claro, verde claro, cinza, bege.</p> 	10	60 UND	38,50	2.310,00



13	<p>Fronhas Infantil Medida 40cmx30cm 100% algodão – Estampas infantis</p> 	10	60 UND	31,00	1.860,00
14	<p>Prato de alimentação infantil. Volume: 400 ml Dimensões: 18 cm (comp) x 16,2 cm (larg) x 3,6 cm (alt) Composição: 1 Pratinho com tampa.</p> 	5	30 und	37,06	1.111,99
15	<p>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado preferencialmente em compensado multilaminado de no mínimo 30 mm com bordas preferencialmente em PVC. Assentos embutidos preferencialmente em resina termoplástica injetada com área útil de no mínimo 290 x 230 mm, com no mínimo 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente de no mínimo 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente e no mínimo de 160 mm, espaço para as pernas de aproximadamente e no mínimo 120mm de altura no mínimo de 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira com apoio de braço injetado</p>	1	08 und	1.924,25	15.394,00



<p>preferencialmente em resina plástica PP (Polipropileno) texturizado, com assento e encosto preferencialmente estofados. O encosto possui aproximadamente e no mínimo 405mm de largura por no mínimo 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente e no mínimo 400mm de largura por no mínimo 460mm de profundidade, Cadeira com no mínimo 460mm de altura do assento ao chão. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente quando da apresentação de amostras, os seguintes documentos: Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno- acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. – Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-COV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. A descrição deste lote é genérica apenas para especificar o mínimo a que se pretende.</p>				
---	--	--	--	--





16	<p>ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 16 LITROS - (GUARDA TUDO). Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo com medidas mínimas de 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 100 cm de altura. Composta por no mínimo de 9 caixas tipo gaveta, injetada preferencialmente em polipropileno, coloridas conforme disponibilidade do fabricante. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, devido a segurança das crianças. Capacidade das caixas: no mínimo 16 litros. Dimensões das caixas: no mínimo de 520 mm de comprimento x por no mínimo 210 mm de largura, altura das laterais e fundos no mínimo de 170 mm de altura, com a parte frontal da caixa boleada e altura de no mínimo 90mm, com espessura mínima de 4mm, para melhor manuseio dos objetos. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente quando da apresentação de amostras, os seguintes documentos: Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-COV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno), para a família do SARS-COV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. A descrição deste lote é genérica apenas para especificar o mínimo a que se pretende.</p>	5	20 UND	490,00	9.800,00
----	---	---	--------	--------	----------



					
17	<p>Lençol de malha/algodão, medindo aproximadamente 65 cm por 140 cm, para cama empilhável, com elástico reforçado nos quatro cantos. Cores – azul claro, verde claro, cinza, bege.</p> 	10	60 UND	39,33	2.359,99
18	<p>Manta Microfibra 100 % poliéster Medidas 180x200cm Cores- azul, verde, vermelho, cinza e pink .</p> 	10	50 UND	45,48	2.273,625



19	<p>FRALDÁRIO TROCADOR</p> <p>Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto.</p> <p>COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador</p> 	01	06 UND	1.624,73	9.748,38
20	<p>Prato infantil com divisórias e ventosa, redondo, com 3 repartições para separar os alimentos, com bordas elevadas, colorido. Base com ventosa de sucção. Dimensão de 17 a 18 cm de diâmetro. Confeccionado em material atóxico, totalmente livre de BPA, PVC e Ftalato. Cores: rosa, laranja, azul, verde, roxo.</p>	05	30 UND	38,93	1.167,90



					
21	<p>Pratinho Infantil, fundo, do tipo Bowl, com estampa, redondo, com diâmetro de 16,5cm e profundidade de 4cm, capacidade de 350ml e borda de 2cm. Confeccionado em polipropileno (PP). Livre de BPA e ftalatos. Com estampas diversas.</p> 	20	80 UND	19,125	1.530,00



					
22	<p>Kit Refeição Prato Bowl Com Ventosa e Colher. Prato fundo, com abas laterais e com ventosa para fixar na mesa, com tampa e colher inclusa. Capacidade de 400ml. Confeccionado em Polipropileno e Borracha Termoplástica, livre de Bpa e ftalatos. Dimensões: 13 x 17 x 7cm. Cores diversas.</p> 	10	60 UND	53,16	3.189,99
23	<p>Tigela bowl com base antiderrapante e ventosa, redondo, com abas nas laterais. Confeccionado em silicone, livre de BPA. Material atóxico. Com as seguintes dimensões: altura 5 cm e largura de 14 a 15 cm. Cores diversas.</p>	10	60 UND	73,96	4.437,99



					
24	<p>Copo plástico infantil, colorido, confeccionado em polipropileno (PP), livre de BPA e ftalatos, material atóxico. Com capacidade de 200 ml. Medindo aproximadamente: 8 cm x 7 cm x 7 cm. Cores diversas.</p> 	10	100 UND	15,95	1.595,00
				TOTAL:	137.000,50

Valor estimado: o valor orçado foi de R\$ 137.000,50 (Cento e trinta e sete mil e cinquenta centavos).

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A modalidade será pregão eletrônico com ata de registro de preços, com menor valor por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Educação e Cultura:

Funcional programática para bens permanentes: 05.001.12.361.0004.1013

Conta: 28 - fonte 2710.3210.2079

Funcional programática para manutenção: 05.001.12.365.0004.2048 e conta 43 - fonte 1500.1001.1001.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de itens de berçário para atender bebês a partir de seis meses em uma escola municipal é uma medida essencial para garantir um ambiente seguro, confortável e adequado ao pleno desenvolvimento das crianças. Nessa faixa etária, os bebês possuem necessidades específicas relacionadas à higiene, alimentação, descanso e estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo, exigindo materiais e equipamentos próprios, como berços, cadeiras de alimentação, trocadores, brinquedos educativos e itens de higiene. A presença desses recursos contribui para o bem-estar das crianças e facilita o trabalho dos profissionais,



promovendo práticas pedagógicas e de cuidado mais eficientes. Além disso, a compra de materiais de qualidade e em conformidade com as normas de segurança reflete o compromisso da instituição com o atendimento integral e humanizado, fortalecendo a parceria entre escola e famílias, e assegurando que as crianças tenham as melhores condições para seu desenvolvimento.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1 Forma de Solicitação: Será solicitado por empenho pela secretaria.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A forma e cronograma de entrega será mediante empenho da secretaria.

7.3 Condições de recebimento: As condições de recebimento deverão garantir que os materiais que atenda integralmente às especificações e objetivos acordados, priorizando segurança, qualidade e eficiência.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

8.1 Prazo: Deverá ser entregue 30 dias após o fornecimento do empenho da secretaria.

8.2 Local: Rua Pedro Guilherme Simon, nº 79, centro de Águas de Chapecó – Secretaria de Educação.

09. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor deve proporcionar entrega de material, para atender necessidades administrativas da Administração Municipal de Águas de Chapecó, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, a qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-Se pelos



vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

3.1. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.1.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

As empresas devem dispor.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: **Secretaria de Educação e Cultura**

Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

Fiscal de Contrato:

Giovana Salete Gugel– Matrícula: 234

Janice Fattio Seidel– Matrícula: 218

Lizete Kerschner Brescoviski – Matrícula: 11114

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.



O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES:

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 04/2025 da Secretaria de Educação e Cultura, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a compra de itens de berçário para atender bebês a partir de seis meses na escola municipal CEIM Cinderela consiste em adquirir mobiliário, equipamentos e materiais adequados às necessidades específicas dessa faixa etária, assegurando um ambiente seguro, funcional e acolhedor. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se berços com certificação de segurança, colchões confortáveis, cadeiras de alimentação ajustáveis, trocadores com proteção, brinquedos pedagógicos, tapetes de atividades e materiais de higiene, como toalhas e fraldas descartáveis. Além disso, a solução deve garantir que todos os produtos sejam de qualidade, duráveis e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Também é necessário prever assistência técnica e logística reversa para o descarte ou substituição de materiais quando necessário, assegurando a sustentabilidade e eficiência do uso dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição atende às demandas do cuidado infantil e apoia o trabalho dos educadores, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento integral das crianças.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.



A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) *o prazo de validade;*
- b) *a data da emissão;*
- c) *os dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *o período respectivo de execução do contrato;*
- e) *o valor a pagar; e*
- f) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

Águas de Chapecó, 28 de novembro de 2024.

Neli Aparecida Gai Pereira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura